Lei nº 592/85.

Cria a Escola de 1º Grau Lucero Porã, localizada na Fazenda Lucero Porã, neste Município.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau Lucero Porã, com funcionamento da 1ª à 4ª series, localizada na Fazenda Lucero Porã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Outubro de 1.985.

Dr. Everaldo Alves da Rocha.
Prefeito Municipal.